



Prefeitura Municipal de Goioxim
Estado do Paraná

Rua: 07 de Setembro S/nº -
CEP: 85.162-000

Lei n.º 068/99


Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

ART. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 1999.


Luiz Ravello Netto
Prefeito Municipal